

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912351275, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATO ECT/DR/RS
N.º 9912351275

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE ✓		
CNPJ/MF: 92.005.545/0001-09 ✓	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: PREF. MUNICIPAL CERRO GRANDE	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – Administração pública em geral	
Endereço: R AMÉRICA, 100 ✓		
Cidade: CERRO GRANDE	UF: RS	CEP: 98340-000 ✓
Telefone: (55) 3756 -1100	FAX:	
Endereço Eletrônico: administracao@cerrogrande.rs.gov.br		
Nome do Responsável: ALCIONE MOI ✓		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 6070219123/SSP/RS ✓	CPF: 952.657.590-34 ✓


CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61	
Endereço: RUA MORON, 1777, CENTRO		
Cidade: PASSO FUNDO	UF: RS	CEP: 99001-970
Telefone: 54 - 3311-5155	FAX: 54 - 3311-5155	
Endereço Eletrônico: rsreven04@correios.com.br		
Gerente Regional REVEN 04 – PAS: ROQUE UBIRAJARA ROCHA E SILVA LORENZINI		
RG: 6036634563 SSP/RS	CPF: 347.162.970-04	
Gerente atividades e vendas corporativas: JEFERSON MORAES MELLO		
RG: 2003869531	CPF: 262.514.500-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – OP ECT X MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE Nº 9912351275

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
REVEN/RS/04 PAS RUA MORON,1777, 99001-970
Telefone: (54) 3311-5155 – Fax: (54) 3327-1184 – e-mail: rsreven04@correios.com.br



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/05/2016 à 23/05/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Projeto/Atividade: MANUTEN.GERAL DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Data do Empenho: 20/05/2016

Valor: R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

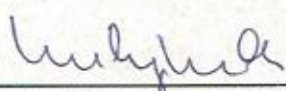
Porto Alegre, 24 de junho de 2016

Pela **CONTRATANTE**:



ALCIONE MOI
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 6070219123SSP/RS
CPF: 952.657.590-34

Pela **ECT**:

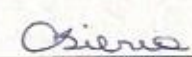


ROQUE U.ROCHA E SILVA LORENZINI
GERENTE REGIONAL VENDAS REVE04
RG: 6036634563-SSP/RS
CPF: 347.162.970-04

TESTEMUNHAS:



NOME: IVAGNER CARBONERA
ASSISTENTE COMERCIAL
RG: 4020450427-SSP/RS
CPF: 441.284.600-87



p/ JEFERSON MORAES MELLO
GERENTE ATIV. VENDAS CORPORATIVAS
RG: 2060463136-SJS/RS
CPF: 937.328.130-53

Carmem T. Araújo da Silva
Matr.: 8.677.655-0
Subgerente/GEVEC/RS



NOME: MARISTELA WERNER
ASSISTENTE COMERCIAL
RG: 9027244178- SJS/RS
CPF: 931.693.370-68